

INFORMATIVO SIA 03/20 – Prorrogação de Prazo para envio do CMA – Operador Aeroportuário.

Prorrogação de Prazo para envio do CMA - Operador Aeroportuário

Este Informativo vem comunicar a todos os **Operadores Aeroportuários** abrangidos pela Resolução Nº 464, de 22 de fevereiro de 2018, e pela Portaria Nº 1017/SRA/SIA, de 26 de março de 2018, que:

Devido a instabilidades no sistema de Portal de Arquivos da ANAC (<https://sistemas.anac.gov.br/PortalArquivos>), o prazo final para envio do **CMA 2019** (Compilado de Movimentação Aeroportuária – ano 2019) será prorrogado.

Observações:

Vale ressaltar que apenas os **Responsáveis Operacionais** do aeródromo, e que estejam **devidamente registrados na ANAC**, podem ser usuários do Portal de Arquivos da ANAC. Caso o quadro de responsáveis tenha sofrido alguma alteração:

- Deve-se solicitar a atualização do Formulário de Qualificação de Responsáveis (disponível em <https://www.anac.gov.br/assuntos/setor-regulado/aerodromos/downloads/formulario-qualificacao-de-responsaveis/view>), documento este que deve ser preenchido e protocolado eletronicamente (peticionamento eletrônico). Ao abrir o arquivo Excel, é necessário clicar em “Habilitar Edição” e em “Habilitar Conteúdo” para que o formulário funcione corretamente. Também se recomenda que o usuário esteja conectado à internet, para que o arquivo busque o aeródromo no Cadastro da ANAC a partir do preenchimento do código OACI e retorne os campos aplicáveis para serem preenchidos.

Após receber a resposta de que o seu Formulário de Qualificação de Responsáveis foi aceito, ou caso o Responsável Operacional já se encontre devidamente registrado na ANAC, mas ainda não seja um usuário do Portal de Arquivos, uma **solicitação de cadastro de usuário do Portal de Arquivos** deve ser realizada através do formulário disponível em <https://www.anac.gov.br/assuntos/setor-regulado/aerodromos/envio-de-informacoes-relativas-a-movimentacao-aeroportuaria>.

É importante destacar que tanto o **procedimento de atualização dos Responsáveis Operacionais** do aeródromo, quanto o de **solicitação de novo usuário no Portal de Arquivos** não são processos instantâneos, mas estão funcionando normalmente. Por isso, tais procedimentos devem ser solicitados o **quanto antes**. Os que já fizeram tal solicitação receberão uma resposta nos próximos dias.

CMA 2019 enviado por qualquer outro canal que não o Portal de Arquivos da ANAC não terá validade, tanto em relação ao seu conteúdo, quanto em relação ao cumprimento da obrigação de envio.

Por fim, pedimos desculpas por eventuais transtornos e, assim que o sistema de Portal de Arquivos voltar à normalidade, um **novo Informativo SIA** será emitido com o **novo prazo final** para envio do CMA 2019.

- Mais Informações sobre Qualificação de Responsáveis: <https://www.anac.gov.br/assuntos/setor-regulado/aerodromos/orientacoes-peticionamento-eletronico/qualificacao-de-responsaveis-por-aerodromo>
- Mais Informações sobre Protocolo Eletrônico: <https://www.anac.gov.br/aceso-a-informacao/protocolo-eletronico>
- Mais Informações sobre envio do CMA 2019: <https://www.anac.gov.br/assuntos/setor-regulado/aerodromos/envio-de-informacoes-relativas-a-movimentacao-aeroportuaria>
- Persistindo dúvidas quanto ao cadastro de Qualificações de Responsáveis, o e-mail para contato é: cadastro.operadoradr@anac.gov.br
- Já para dúvidas quanto ao cadastro no Portal de Arquivos e ao envio do CMA, o e-mail para contato é: portalarquivos@anac.gov.br

Atenciosamente,



Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária

E-mail: sia@anac.gov.br

www.anac.gov.br

Este canal de comunicação da Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária tem como objetivo divulgar informações e materiais de orientação ao regulado e não substitui o acompanhamento de publicações pelos meios oficiais.

MISSÃO DA ANAC » Garantir a segurança e a excelência da aviação civil.

